



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA  
FINAL N.º 005/2019-CSMP**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,


**CONSIDERANDO** o Ato n.º 112/2019/PGJ, datado de 02.04.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 03.04.2019, que instalou e identificou uma Promotoria de Justiça de Entrância Final, para atuar junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, cujas atribuições encontram-se definidas no Ato n.º 182/2015/PGJ.

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **102.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes**, pelo critério de **antiguidade**.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, para posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame**

(Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 08 de abril de 2019.

  
**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Procuradora-Geral de Justiça e*  
*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*